# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma Escola de Ensino Fundamental "Escola Municipal Theodorico Bezerra" do Município de Santa Cruz/RN, pelo período de 12 meses. Contratado(a): LUANNY ADRIANO AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF (MF) 079.204.394-42. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensal. Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:0DEBDDE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GARINETE CIVIL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSIDERANDO, que o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 11/10/2023. Edição 3137, de forma equivocada, pois **onde lê-se**,

# ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
	Publicação do presente edital
11 a 20 de março de 2024	Inscrição e entrega dos títulos
	A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas, bem como projeto educacional administrativo e pedagógico.
25/03/2024	Publicação do deferimento das inscrições
26/03/2024	Prazo para recurso do deferimento das inscrições
01/04/2024	Resultado dos Recursos
09 a 12 / 04/2024	Curso de Formação
12/04/2024	Resultado de frequência do curso
15/04/2024	Aplicação das provas de conhecimentos específicos
17/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de conhecimentos específicos
18/04/2024	Prazo para recurso dos resultados preliminares das provas
22/04/2024	Divulgação do Resultado Final
23/04/2024	Homologação do Resultado Final

#### leia-se:

# ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
	Publicação do presente edital
20/03/2024 a 02/04/2024	Inscrição e entrega dos títulos
	A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas, bem como projeto educacional administrativo e pedagógico.
09/04/2024	Publicação do deferimento das inscrições
10/04/2024	Prazo para recurso do deferimento das inscrições
17/04/2024	Resultado dos Recursos
29 e 30/04/2024 e 02 e 03/05/2024	Curso de Formação
03/05/2024	Resultado de frequência do curso
08/05/2024	Aplicação das provas de conhecimentos específicos
10/05/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de conhecimentos específicos
13/05/2024	Prazo para recurso dos resultados preliminares das provas
20/05/2024	Divulgação do Resultado Final
21/05/2024	Homologação do Resultado Final

# GABINETE CIVIL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES

# EDITAL Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado para Gestores Escolares no município de Santa Cruz / RN.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz / RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no Centro Administrativo José Josias Bezerra, situado na Avenida Trairí, Nº 100, Bairro 3 x 1. Torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para processo seletivo no âmbito da Administração Pública Municipal para preenchimento de vagas dos cargos de Gestores Escolares nos termos da Lei Complementar Nº 006 de 28 de setembro de 2023, em consonância com o disposto na Resolução/ MEC nº 01 de 27 de julho de 2022, que trata de informações relativas ao cumprimento da condicionalidade I do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), provimento do cargo de Gestor Escolar.

Considerando o disposto no art. 37, caput da CF de 1988, no qual estabelece como princípios da Administração Pública a Legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que trata da Gestão Democrática do ensino público na forma da Lei; Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006/2023;

Considerando a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

Considerando a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no princípio da continuidade do serviço público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com o art.17 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no §1º define as condicionalidades a serem

consideradas para distribuição da complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado); Lei do Novo Fundeb, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar nº006, de 28 de setembro de 2023, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR(Valor Aluno Ano Resultado), as redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024.

Declara aberto e público o processo de seleção simplificado para preenchimento de 12(doze) vagas para gestor escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz – RN, conforme Anexo I.

#### Das Disposições Iniciais

O processo de seleção simplificado para gestores, a quem se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestor Escolar, na forma definida nos termos da Lei Complementar Municipal nº 006, de 28 de setembro de 2023, nas Unidades Escolares Municipais de Santa Cruz – RN.

O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no Art. 14, §1°, Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do art. 2° da Lei Complementar Municipal nº 006 de 28 de setembro de 2023, sendo considerados os seguintes aspectos:

Formação profissional em curso de graduação de nível superior em Pedagogia, ou curso de nível superior em Licenciatura Plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação(*lato sensu*), ou mestrado (*stricto sensu*), ou doutorado (*stricto sensu*) na área de Gestão Escolar, em cursos e Instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)

Perfil profissional de Gestão ou Diretor Escolar com base na Dimensão Político- Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeiro e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº 04/2021).

Experiência em atividades educacionais administrativas e / ou Pedagógicas, corroboradas por órgão da área da educação, período mínimo de 02 (dois) anos.

Apresentar projeto educacional administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação em unidade escolar, constituído de ações e metas, a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Apresentar comprovante documental que está regular perante as fazendas e cadastros de proteção ao crédito, tendo em vista que são pré-requisitos exigidas pelas entidades financeiras, quando para o exercício das funções de presidente do caixa escolar.

O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

Primeira Etapa: participar de curso de formação de caráter eliminatório, promovido por instituição independente contratada pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão abordados assuntos pertinentes a gestão escolar, com aproveitamento mínimo de 80% de frequência da carga horária.

Segunda Etapa: aplicação de provas de conhecimentos específicos das funções inerentes ao cargo, com aproveitamento mínimo de 80% de conhecimento;

O candidato aprovado terá um mandato de 03 (três) anos, podendo haver a recondução, conforme consta na Lei Complementar Municipal nº 006/2023.

Não poderá participar do processo de seleção respectivo, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 006/2023.

Uma vez listados os candidatos considerados aptos no processo seletivo, caberá ao prefeito a convocação e nomeação dos selecionados para os cargos de Diretor (a), Vice-Diretor(a).

1.8.6. Em caso de vacância será observado o descrito no Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 006/2023, de 28 de setembro de 2023.

1.8.7 No ato da posse, os Diretores assinarão termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função. A gestão escolar será acompanhada pelo conselho escolar e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação. A avaliação de desempenho dos gestores será em conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar nº 006/2023.

#### Das Inscrições

as inscrições serão feitas de forma presencial, no período de 11 a 20 de março de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz / RN, considerando os dias úteis.

a inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital.

as inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital se tornarão sem efeito.

No ato da inscrição deverá ser entregue, em envelope lacrado com identificação do candidato, toda documentação comprobatória dos títulos e pessoal: RG, CPF, comprovante de residência no município de Santa Cruz — RN, carteira de trabalho, título de eleitor, comprovante da última eleição, reservista (se do sexo masculinos) cópias.

# Dos requisitos para inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da CF de 1988; II - Ter idade mínima de 18 anos;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer poder, exceto um outro de professor; VII Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste edital;

- Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais;
- Não ter sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou em processo administrativo disciplinar ou ainda, que tenha participação comprovada em irregularidades administrativas, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 006/2023.

#### Da primeira Etapa: Curso de Formação

obrigatório e de caráter eliminatório. O curso integra a primeira etapa do processo seletivo. Será considerado eliminatório, o candidato que não cumprir 80% de frequência da carga horária do curso. Os candidatos não aprovados no curso de formação serão eliminados do certame.

o curso de formação terá carga horária de 32 horas, distribuídas em 4 encontros e está previsto para ser realizado no período de 09 a 12 de abril de 2024, na modalidade presencial.

Não haverá realização do curso de formação fora do período indicado no item 4.2, deste edital. Ainda que o candidato já tenha realizado outro curso de formação para gestor, este não será válido, estando o candidato obrigado a participar desta etapa.

o candidato deverá comparecer ao local da realização do curso de formação munido de material didático e documento oficial de identificação com foto, o qual também será necessário para registro de frequência.

os assuntos que serão abordados no curso estarão de acordo com a grade curricular disposta a seguir:

GRADE CURRICULAR DO CURSO PARA GESTOR ESCOLAR

MÓDULOS/TEMAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I: Administração ou Gestão da Escola/Função Social da Educação e da Escola,	08h
Módulo II: A Gestão Democrática na Constituição Federal / os princípios da Gestão Democrática	08h
Módulo III: O papel dos profissionais da educação frente à gestão escolar / o trabalho coletivo na escola	08h
Módulo IV: Projeto Político Pedagógico alinhado à BNCC	08h
TOTAL	32h

A avaliação dos candidatos ocorrerá em dois momentos, durante e ao final do curso, durante será considerado: a participação ativa nas atividades do curso; aprendizado e compreensão do conteúdo apresentado no curso;

habilidades práticas aplicar o conhecimento adquirido de forma eficaz em situações reais ou resolver problemas relacionados ao campo de estudo; Trabalho em equipe habilidades de comunicação, liderança, contribuição para o trabalho coletivo e resolução de conflitos;

proatividade buscar conhecimento adicional, pesquisas complementares, buscar recursos adicionais e aplicar o que foi aprendido de forma autônoma; assiduidade e pontualidade frequências às aulas e cumprimento dos prazos podem ser garantidos o comprometimento e a responsabilidade do candidato;

Ao final do curso será aplicado prova de conhecimento específico nas funções inerentes ao cargo. O candidato devera Possuir conhecimento comprovado, obtido através de exame eliminatório, com aplicação de provas, com aproveitamento mínimo de 80 %.

# DA CLASSIFICAÇÃO

Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Possuir mais tempo em experiência profissional como Diretor e / ou Gestor Escolar;

Maior idade;

Maior pontuação na prova de conhecimento específico.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscreverem, os candidatos estarão concorrendo ao cargo em comissão de Gestor em qualquer uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN;

O exercício do cargo em comissão de Gestor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para gestores escolares, serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz / RN.

#### ANEXO I

N°	NOME DA ESCOLA	VAGA DIRETOR/VICE-DIRETOR
01	Escola Municipal José Rodrigues da Rocha	02
02	Escola Municipal Miguel Lula de Farias	02
03	Escola Municipal Sossego da Mamãe	02
04	Escola Municipal Rita Nely Furtado	02
05	Escola Municipal Theodorico Bezerra	02
06	Escola Municipal Professora Palmira Barbosa	02
07	Escola Municipal Aluízio Bezerra	02
08	Escola Municipal Paulo Venâncio de Medeiros	02
09	Escola Municipal João de Oliveira Confessor II	02
10	Creche Municipal Pedro Severino Bezerra	02
11	Centro Municipal de Educação Infantil do Paraíso Geraldo Alves da Silva	02
12	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins	02

#### ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Gestor Escolar do município de Santa Cruz/RN:

Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;

Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;

Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;

Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis; Escalar o período de férias dos funcionários;

Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;

Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;

Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escola;

Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;

Acompanhar a escrituração escolar;

Manter em dia a escrita contábil.

# ANEXO III - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
	Publicação do presente edital
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Inscrição e entrega dos títulos
	A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas, bem como projeto educacional administrativo e pedagógico.

25/03/2024	Publicação do deferimento das inscrições
26/03/2024	Prazo para recurso do deferimento das inscrições
01/04/2024	Resultado dos Recursos
09 a 12 / 04/2024	Curso de Formação
12/04/2024	Resultado de frequência do curso
15/04/2024	Aplicação das provas de conhecimentos específicos
17/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de conhecimentos específicos
18/04/2024	Prazo para recurso dos resultados preliminares das provas
22/04/2024	Divulgação do Resultado Final
23/04/2024	Homologação do Resultado Final

# ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato(a):

(Identificação obrigatória)

Nº de Inscrição: Nº DO CPF

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

( ) Homologação da Inscrição; ( ) Resultado Fundamentação:

# RECEBIDO EM: //2023 NOME DO RECEBEDOR:

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Santa Cruz/RN, / 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

# ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ / RN

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Leia o Edital e se certifique que atende todos os requisitos para concorrer a Função de Gestor(a) Escolar; Leia atentamente todas as questões do formulário;

Todas as perguntas são obrigatórias;

Algumas questões podem ser selecionadas mais de uma resposta, leia com atenção para não omitir ou deixar de responder itens importantes do formulário:

Nas questões relacionadas a TITULAÇÃO e TEMPO DE SERVIÇO na atuação como GESTOR(A) ou DIRETOR(A) ESCOLAR, a atenção deve ser redobrada para que não tenha erros nas informações prestadas;

# DADOS DO(A) CANDIDATO (A)

NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÃO*	
DATA DE NASCIMENTO*	
INFORME SEU CPF NO FORMATO 000.000.00-00*	
INFORME O NÚMERO DO SEU RG*	
TELEFONE COM WHATSAPP*	
INFORME SEU E-MAIL*	
	( ) CONTRATO TEMPORÁRIO ( ) CONCURSADO ( ) OUTRO ( ) NÃO POSSUI VÍNCULO
	() MENOS DE UM ANO () ENTRE UM A CINCO ANOS () ENTRE CINCO A DEZ ANOS () ENTRE DEZ A QUINZE ANOS () ENTRE QUINZE A VINTE ANOS () MAIS DE VINTE ANOS () NÃO SOU SERVIDOR DO MUNICÍPIO
	() EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS () ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS () EJA () EDUCAÇÃO ESPECIAL () SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO () GESTÃO ESCOLAR () COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA () NÃO ATUA
EM RELAÇÃO A SUA ESCOLARIDADE, SELECIONE TODOS OS TÍTULOS QUE VOCÊ POSSUI (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA	() DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO () MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

. ,	() ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO
	( ) NUNCA ATUEI COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) JÁ ATUEI COMO DIRETOR ESCOLAR
SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO).*	( ) ATUEI POR UM ANO COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) ATUEI POR DOIS ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) ATUEI POR TRÊS ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) ATUEI POR QUATRO ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) ATUEI POR, MAIS DE QUATRO ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR
EM POUCAS PALAVRAS, DESCREVA SUAS RAZÕES PARA DISPUTAR UMA VAGA PARA GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/RN. *	SUA RESPOSTA

RECEBIDO EM: //2023 NOME DO RECEBEDOR: ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Santa Cruz/RN, / 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:459485E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h00min do dia PARA ACOLHIMENTO DAS 20/03/2024. **LIMITE PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 03/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h10min do dia 03/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 03/04/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20/03/2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal da Transparência Licitações ou através do e-mail licitações@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO PEDIDO** DE **ESCLARECIMENTO** E/OU **ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

#### JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS.

Agente de Contratação

Santa Cruz/rn, em 18 de Março de 2024.

Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:C8F41490

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/